

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 24/2024

**Processo Administrativo nº:** 47001.019079/2024-81

**Interessado:** Secretaria-Executiva da Infância, Família e Combate à Fome - SEXEC-IFAM

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Zona Viva – Unidade Cidade Jardim IV”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC**, inscrita no CNPJ nº 04.602.576/0001-80, fundamentada no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Zona Viva – Unidade Cidade Jardim IV”, com o intuito de promover a inclusão social e o desenvolvimento comunitário por meio da disponibilização de

um espaço público acessível e funcional de convívio e diálogo, estimular a interação social, cultural e esportiva entre os membros da comunidade, ampliar o acesso para crianças, adolescentes, jovens e adultos a serviços socioassistenciais, aumentar as condições de qualificação profissional e empregabilidade dos adolescentes, jovens e adultos, propiciar a aquisição de potencialidades, incentivar o protagonismo e o convívio social saudável.

Apesar das atividades do Zona Viva – Unidade Cidade Jardim IV já terem iniciado, o Termo de Colaboração atual não consegue atender as necessidades do projeto e não tem mais limite para ampliação do seu valor, sendo necessário, para tanto, firmar um novo instrumento, com recursos suficientes para plena execução do objeto.

É importante ressaltar que os equipamentos “Zona Viva” são localizados em territórios de vulnerabilidade, e os moradores que habitam essas áreas estão sob risco social de diversas ordens, tais como a fome, mortalidade infantil e violência, que se associam diretamente a outros fatores de vulnerabilidade, como baixa renda familiar, condições precárias de domicílio, baixo nível de escolaridade, além do próprio lugar que vivem, que também se constitui em fator de exclusão social.

A OSC Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC, atual executora do projeto, manterá as atividades do equipamento, ao tempo que, em paralelo, a Secretaria da Proteção Social envidará esforços para seleção de nova entidade através de edital de chamamento público. Tão logo concluída a seleção, a parceria de que trata este ato deverá ser rescindida.

Dessa forma, considerando a iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, torna-se dispensado o chamamento público, nos termos do art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.019079/2024-81 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Zona Viva – Unidade Cidade Jardim IV”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho  
**Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
**Secretaria da Proteção Social - SPS**